



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

# Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 01 de março de 2019.**

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto n.º 001/2019** SANTA TERESINHA (PB), 28 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA (PB)**, da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTA TERESINHA (PB) e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** do dia **04 a 06 de março** em todas as repartições da Administração, Finanças, Infraestrutura, Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde. Os serviços da Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e coleta de lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltam ao normal no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º. Na Diretoria Municipal de Transportes e no SAMU o horário, ou as escalas, continuarão os ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA (PB)**  
SANTA TERESINHA (PB), 28 de fevereiro de 2019.

**Terezinha Lucia Alves de Oliveira**  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto n.º 002/2019** SANTA TERESINHA (PB), 28 de fevereiro de 2019.

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE SANTA TEREZINHA /PB**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA (PB)**, da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTA TERESINHA (PB) e:

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica convocada a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar-se no dia 09 de abril de 2019, na cidade de **SANTA TEREZINHA-PB**, com o Tema: **Democracia e Saúde, Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS**.

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A **V Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da **V Conferência Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA /PB** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **V Conferência Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA /PB** ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de **SANTA TEREZINHA /PB**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de **SANTA TEREZINHA /PB**, em 28 de fevereiro de 2019.

**Terezinha Lucia Alves de Oliveira**  
Prefeita Constitucional